



Fundo de População  
das Nações Unidas

## FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, ESCRITÓRIO DE PAÍS - BRASIL

### Convocatória para participação em Oficinas Formativas para Juventudes Afrodescendentes no Brasil - Projeto Redes&Raízes

#### 1. DO OBJETO

1.1 O Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA torna pública a realização de chamamento dirigido a organizações, coletivos e/ou iniciativas de juventudes negras, de comunidades quilombolas, periféricas e do movimento social negro para participação de ciclo formativo composto por 3 (três) Oficinas a serem realizadas em novembro de 2020, com o objetivo de proporcionar fortalecimento institucional.

1.2 O projeto Redes&aRaízes tem como objetivo fortalecer as ações lideradas pelas juventudes afrodescendentes no Brasil por meio do apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias de resiliência, advocacy, formação e liderança. Para tanto, o projeto dedica ações que permitam às e aos líderes jovens negras e negros a construção de novas ferramentas que fortaleçam as suas trajetórias e as de suas organizações, além de promover novos espaços para o conhecimento e reconhecimento de práticas desenvolvidas e de fortalecimento das identidades negras e de suas representatividades a partir de trocas intergeracionais.

1.3 Esta atividade está em consonância com importantes marcos internacionais, a saber: a **Década Internacional de Afrodescendentes (2015-2024)**, que inclui em seu **Programa de Atividades para a Implementação da Década Internacional de Afrodescendentes (2014)** objetivos como promover o respeito, proteção e cumprimento de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais das pessoas afrodescendentes e promover um maior conhecimento e respeito pelo patrimônio diversificado, a cultura e a contribuição de afrodescendentes para o desenvolvimento das sociedades; os **Compromissos de San José (2019)** e os **Compromissos de Nairobi CIPD+25 (2019)**; a estratégia global do UNFPA **"Meu Corpo, Minha Vida, Meu Mundo!" (2019)** e a estratégia regional **"165 milhões de razões para investir em adolescentes e jovens"** (2019) que afirmam a importância em se fortalecer trajetórias de adolescentes e jovens. Ademais, a iniciativa está alinhada à campanha nacional **Vidas Negras (2017)**, que busca ampliar, junto à sociedade, gestores públicos, sistema de Justiça, setor privado e movimentos sociais, a visibilidade do problema da violência contra a juventude negra no país.

1.4 A partir das inscrições recebidas no período estabelecido pelo presente instrumento, serão selecionadas até 30 organizações/Coletivos/Iniciativas para a realização de 3 oficinas temáticas para fortalecimento institucional, com duração de até 2 horas, a serem realizadas em novembro de 2020. Cada organização selecionada poderá indicar um máximo de 2 participantes para as Oficinas.

#### 2. DO PAINEL DE SELEÇÃO

2.1 A seleção para integrar o ciclo de Oficinas será feita Comitê Gestor do Projeto Redes&Raízes, composto por jovens negras e negros do Observatório de Saúde e Direitos da



Fundo de População  
das Nações Unidas

Juventude do UNFPA e por equipe técnica do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA).

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Serão elegíveis para o presente edital:

- a) Organizações, coletivos, e/ou iniciativas de juventudes negras, de comunidades quilombolas, periféricas e do movimento social negro, sem fins lucrativos, que estejam ativos há pelo menos 2 anos, compostos por jovens negras e/ou negros, com idade entre 15 e 32 anos.
- b) Não é necessário possuir CNPJ para participar da presente convocatória.
- c) Serão priorizadas organizações, coletivos, e/ou iniciativas que trabalhem com temas do mandato do UNFPA no Brasil, a saber: **saúde reprodutiva e direitos; população e desenvolvimento, migrações, juventudes e igualdade de gênero**. As iniciativas que desenvolvam ações em temas correlatos ao mandato como população LGBTQIA+, enfrentamento ao racismo, pessoas com deficiência, ampliação do protagonismo das juventudes, enfrentamento à violência contra mulheres e meninas, enfrentamento às uniões precoces serão igualmente priorizadas para esta seleção.
- d) Serão priorizadas organizações, coletivos, e/ou iniciativas que contem com a participação ativa e/ou possuam lideranças negras jovens, com idade entre 15 e 32 anos.
- e) Ficam impedidos de participação no presente edital projetos/iniciativas de cunho individual, organizações que não possuem jovens negras e/ou negros na sua composição e/ou liderança.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para as 3 (três) oficinas formativas poderão ser feitas de 19 de outubro de 2020 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2020, mediante:

- i) preenchimento de formulário disponibilizado no site do UNFPA Brasil ([clique aqui](#));
- ii) preenchimento e upload de Relato de Experiências (para acessar o modelo, clique [aqui](#));
- iii) envio de vídeo de até 8 minutos com apresentação da iniciativa, mencionando o nome da organização, coletivo, iniciativa, local de atuação, ano de início, descrição do trabalho, resultados alcançados e principais desafios identificados para a sua continuidade (insira o link do vídeo no campo indicado do formulário).

### 5. DAS RESPONSABILIDADES DOS INSCRITOS

5.1 As/Os membros das organizações, coletivos e/ou iniciativas participantes desta Chamada são os responsáveis diretos pela completeza, validade e consistência das informações



Fundo de População  
das Nações Unidas

prestadas.

5.2 As organizações, coletivos e/ou iniciativas inscritas deverão cumprir o que estabelece na presente convocatória e atender as orientações do Comitê Gestor do Projeto Redes&Raízes, no tocante processo de seleção.

5.3 As organizações, coletivos e/ou iniciativas deverão autorizar, durante a participação das oficinas, a divulgação de seus trabalhos pelo UNFPA.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 As organizações coletivos e/ou iniciativas selecionadas para participar do ciclo formativo de três oficinas serão contactadas pelo e-mail disponibilizado no ato da inscrição, em até 7 dias após o encerramento do prazo para as inscrições.

## **7. DA CONCESSÃO DE CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 Serão concedidos certificados nominais às e aos participantes indicadas/os pelas organizações, coletivos e iniciativas selecionados, emitidos pelo Fundo de População das Nações Unidas mediante comparecimento em todas as oficinas ministradas.

Brasília, 19 de outubro de 2020.